

CORREIO PAULISTANO

Folha Liberal, Noticiosa, Industrial e Litteraria

Proprietário — Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Quinta-feira 9 de Agosto de 1877

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 9 DE AGOSTO DE 1877

O serviço postal nesta província

Um dos serviços públicos que mais necessita de reformas é sem contestação alguma o dos correios.

Entre nós, especialmente, carece ella de urgentes beramentos que o colloquem na possibilidade de acompanhar o constante progresso e acelerado desenvolvimento deste parte do Império.

Não se pode negar que a renda do correio geral de S. Paulo é a mais importante depois da da corte, só adicionado ao de toda a província do Rio de Janeiro.

Por mais de uma vez temos provado esta verdade com a publicação de quadros estatísticos transcritos dos próprios relatórios do ministro da agricultura.

Entretanto os correios das províncias de Bahia e de Pernambuco, que dão rendimentos muito inferiores à da S. Paulo, são de primeira classe e o desto continua a ser considerado de segunda.

Quer isto dizer que em o nosso correio, com quase renda mais a essa mais a breve-regada do trabalho e menor o pessoal de administração assim como são os vencimentos.

Semelhante facto que constitui uma injustiça revolente e um abuso inqualificável, patentes a perniciosa influência de centralização, que, ambicionando todo a prosperidade exclusivamente para a corte, ludibriou e despreza as legítimas aspirações das tuteladas províncias.

Qual a razão que justifica o não melhorar-se a condição do correio da S. Paulo? Evitando-o à primeira classe, o ipso facto detendo-o com pessoal mais numeroso como ha de maior?

Não conhecemos motivo plausível que abone tão impetuoso proceder.

Nem se quer a falta de dinheiro pede aocorrer esse despotismo dos magnatas da corte, pois desde que o nosso correio é o segundo em rendimento deve-se com elle ganhar maior somma em proveito do público que, pagando o serviço dessa empresa que o Estado monopoliza, tem o direito a exigir mais celeridade e frequência no transporte dos objectos que lhe confia.

A nossa administração postal tem a seu cargo 120 agências, ao passo que a de Pernambuco tem 86 e a da Bahia 73 apenas.

As nossas províncias possuem cada uma a sua estrada de ferro, enquanto que a nossa está cortada pelos trilhos de varias linhas que, facilitando as comunicações, trazem como consequencia a necessidade de enviar diariamente para quasi todas as localidades do interior e também para a corte, e dahi o augmento extraordinário no movimento postal.

A nossa província é uma das que recebem mais colonos e imigrantes, e por isso ao grande movimento da correspondência casional acrecenta o correspondência estrangeira que já é em escala avultada, não só por este motivo, como pelo comércio directo que tem com a Europa.

O natural engrandecimento da província de S. Paul

multiplicando as comunicações pelo correio em auxílio do comércio e das indústrias, assim como de todas as relações sociais, está a pedir o aperfeiçoamento desse serviço público que no estado em que se acha não pode prestar a utilidade que era para desejar.

E tanto é isto exacto que o mesmo ministro de agricultura confessou no seu ultimo relatório que as 120 agências postais da nossa província são insuficientes, sendo reclamada a criação de novas agências assim como o estabelecimento de novas linhas de correio.

E' para causar paixão que na florente província de S. Paulo, aquella que se diz com toda razão estar na vanguarda do progresso, a administração geral dos correios tenha a seguinte pessoal: um administrador, um contador, um tesoureiro, e 3 oficiais que não funcionam todos na repartição pois um delles, conforme a ultima reforma postal, está em Santos dirigindo a agencia daquela cidade, e outro acha-se addido à administração geral do Rio Grande do Sul, restando um só em effectivo serviço!!!

Será crivel que a alta direcção geral dos correios de S. Paulo, que rende mais de com contos anualmente possa satisfazer o immense expediente que sobre elle versa apesar com um oficial?

Um só oficial!!!

Parce impossível, mas é isto a pura realidade.

A consequencia da tão anormal estado de cousas é que o serviço não marcha com a regularidade que lhe para desejar.

Conhecida a causa, tal resultado não deve causar estranhos.

Nem é lícito censurar a administração dos correios, pois elle faz o que cabe nas suas forças para bem cumprir o seu ardus dever. Desde as 4 horas da manhã até às 9 e 10 horas da noite a repartição postal está aberta, trabalhando os seus poucos empregados continuamente.

Deve-se censurar unicamente a administração central que, conhecendo tudo o que levamos dito, em vez de providenciar assim de ser augmentado o salário dos empregados, assim como a importancia dos exiguis vencimentos que perc-bem esses pobres servidores, sem dúvida os mais sobrecarregados de todo o numeroso funcionalismo do Brasil, distrahe os poucos empregados da tão importante repartição para outras províncias e augmenta o serviço da administração de nosso correio em beneficio exclusivo dos privilegiados da corte.

Para corroborar este asserto citaremos factos. Por occasião de realizar-se a comunicação diária entre esta capital e o Rio de Janeiro, o jornalismo da corte exigiu que no mesmo dia da chegada das malas ali lhes fossem entregues as suas correspondências. A administração central, satisfazendo tal exigência, ordenou que fosse estabelecida uma malta ambulante especialmente para conduzir os jornais desta província para a corte, que devem ser postos na respectiva caixa separados dos outros e ali fechados diversamente, como mercedores de peculiar prerrogativa.

Era natural supôr-se que a mala ambulante favorecendo a remessa dos jornais paulistanos para os ca

pássois veio chorando a minha casa : tinha-lhe tocado a sorte ao filho mais velho ; não tinha dinheiro para pagar um substituto, o marido passava os dias na taberna e suas mães, em vez de trabalharem e adquirirem, gastavam o que a mulher e o filho mais velho ganhavam com um trabalho improbo para sustentar os pequenos da família.

Se Pedro tivesse ido alistar-se, a pobre Genovera ter-se-hia visto obrigada a tomar os filhos e pequenos pela mão, e ir mendigar pelas aldeias circunvizinhas, de santo e marido embriagado à porta da taberna. Eu não tinha dinheiro, porco me dora na algibeira ; falei-pôr-me a uns e a ou ro ; respondi pelo que deviam com o que eu arrecadasse na proxima colheita ; procurei ser eloquente para commover os tibios e os duros de coração ; preguei no primeiro domingo ás treze daquele negocito, e à porta da igreja recebeu Genovera chorando, de todos os aldeões, o que bastava para mandar um homem ao exercito em vez de seu filho.

Não deves esquecer isto, Gaspar : quando não puderes recorrer tu proprio um grande infortúnio, recorre a todos e converte-te no questor da degrada ; soll e com resignação as más palavras, a estupidez dos que não conhecendo a caridade, se irritam contra os que os exhortam a elle ; é brando sempre, sempre tempesto em pregar nos demais o exemplo dos desdichados ; a caridade é forte e paciente, e acaba por vencer o mal, o mais frio frío de c racho ; e olha não praticar a caridade pelo prazer que produz ; não busques nela recompensa de nenhum género ; a caridade não só é a caridade ; a caridade é um dever duro, porque a caridade, Gaspar, custa é dízel-nos, produz imenso geraim-nos, em vez de agradecidos ; a gente é de ignorante, e não comprehende a caridade. O pobre, além disso, por uns lamentavel aberrações, odiam o rico, e cuidam que tem direito ao dinheiro de todos a gente ; e lhes dizes uma vez, julgam-me o caso de lhes darmos sempre ; e quando nem tanto lhes dar, ou porque não podem, ou porque determinaram miserias maiores, voltam-se contra nós e convertem-se em inimigos irreconciliáveis ; não importa : devo fazer o bem, pelo proprio bem, não para que só o agradeçam ; se a caridade cristã única

capital do Império aproveitasse também na conduta daquela para esta cidade. Eugene manifesto.

Os jornais da corte são remetidos sem endereços apena s acompanhados de uma lista para na administração do correio desta capitalarem ellos subscritos dos seus destinatários, o que demora a entrega sobre augmentar ainda mais o serviço dos infelizes empregados do correio já pensionados.

Estes factos mostram claramente como a administração central procede para com os pobres e desditosos provincianos.

E' levar muito longe o axioma da centralização : tudo para a corte, e nada para as províncias.

Terminaremos estas rápidas considerações lamentando que os representantes de S. Paulo não se dignem apresentar no parlamento uma só proposta no sentido de obviar a esses e outros vexames que oppõem o povo, manifestando a necessidade da decretação de medidas descentralizadoras em favor da prosperidade da província.

REVISTA DOS JORNAES

Capital, 8 de Agosto de 1877

Diário de S. Paulo — Parlamento, sessão da câmara dos deputados, da sonada do dia 8. Expediente da presidência da província de 25 e 26 de Julho. Tribunal da Relação, sessão de 7 do corrente. Câmara Municipal, sessão de 26 de Julho. Publicações pedidas. Gazetilha, editais e anúncios.

A Província de S. Paulo — Revista dos jornaes. Notícias do Rio de Janeiro. Guerra do Oriente, poesia de Guerra Junqueiro. Secção avulsa — Figaro. Secção livre. Noticiário onde se lê o seguinte :

NAVIGAÇÃO DO PIRACICABA E TIRO — Um telegramma dirigido hontem de Piracicaba esta capital anuncia :

O vapor que está navegando naquelas rios chegou a 6. ao porto de Piracicaba, com magnifica viagem de 25 horas, do porto de Lençóis, trazendo a rebocar uma lancha carregada com 2 mil arrobas de lastro.

A viagem foi dirigida pelo engenheiro Conceição. Isto prova que vão sendo removidos os obstáculos, e que tal navegação torna-se uma realidade provada e útil.

Nossos parabens à empresa e aos municípios interessados nessa navegação.

NAVIGAÇÃO DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PANDO — Com prazer damos a seguinte informação que nos vem do Porto Ferreira, em Pirassununga :

Acha-se concluída a barca Castro Barbosa, no Porto Ferreira, no Mogi-Guaçu e deve ser lançada no dia 10 do corrente.

Tem elle as seguintes dimensões : comprimento, 20 metros e 2 decímetros ; largura 3 metros 30 centímetros ; altura 1 metro e 1 decímetro ; tripulação 10 marinheiros, lotação 22,000 kilogrammas.

O serviço é feito a remos, varas e vela ; ha a bordo esparrimos para transportar os corredeiros seguintes : Escrivâncua, Bon-Vista, Córrego Rico, Aguado, Sicuri, Tira Catina, Brumado, Quebra-dados, Praia, Onça e cachoeira de S. Bartolomeu.

Destina-se esta barca a fazer o serviço de transporte de mercadorias, até o Porto do cemiterio, no Rio Grande, são proprietários de mesma barca os sr. Mours & Filho, de Taubaté.

mentes em dar o que de necessário nos sobra, a quem verdadeiramente o necessita e o merece, se não podendo dispor de desdobrados, desgarradinhos e até perigos, a caridade seria uma virtude bem pouco meritória. A caridade é a chave do ouro dos céus, porque tem um pouco da aurora dos martyrs.

Encarregue-se da educação moral de quantos pequenos padres ; occupa o seu tempo no útil e justo que for possível praticar, e quando à noite adormecerem cansado pelo trabalho, gozantes de um sono de vida e a benção do Senhor.

O cura deu muitos outros conselhos a Gaspar, e morreu d'ali a dois dias.

A idosa em peso acompanhava ao enterrário o catedral da corte sentado, como teria acompanhado o cadáver de um pai.

Gaspar, em consequencia daquella morte, gozou por alguns dias uma febre terrível, que chegou a pôr-o em perigo a vida.

III

A crença faz-se homem

Era extrema a sensibilidade de Gaspar.

M-smo depois de restabelecido, ainda padecia ; o pequeno tomâz amor à casa onde vivia ; se canto onde tinha a sua casa ; sou remendado de parede, não quero que a sua tua imaginação finga caprichosos desenhos, e curas de todo o gênero, que cada dia eram novas, conforme os accidentes da b-za, produzidos pelas situações pelas dimensões da jardim ; a tudo, finalmente, que formava um círculo imediato e contínuo da sua vida exterior.

Tinha vivido na casa da corte, o um pequeno quartinho, durante nove anos.

O quartinho era muito pequeno, no andar superior, e na p-za ligado ; de trás é, mas tapada cuidadosamente todas as janelas, e armada a janelas com duas equinas portas de vidro, de vidro muito verde, divisorias, de diversos tons, mas arranjados de modo que o frio não penetrasse nas ruas, portas de inverno.

Nunca teve havia um pequeno cesto com um colchão e luvas sempre claras ; duas cadeiras ordinarias

INTERIOR

CORTE

— O sr. Conde d'Eu já havia voltado da sua excursão ao Pará da Alfândega.

— O sr. conselheiro Affonso Celso deve produzir hoje a defesa do capitão de mar e guerra. Salgado, capitão tenente G. Brac-Not e Level, membros da comissão do Independência e que actualmente respondem à corte de guerra.

— Na noite de 5 de agosto um sério conflito em uma estalagem da praia do Saco da Alfândega, provocou por duas brigas do 1.º batallão da linha e três policias, resultando graves ferimentos em várias pessoas. Os desordens foram preos.

— Estava exposto nas vitrines dos sr. F. e H. Landemont o busto em marmo e do sr. dr. Theodoro Langford. E' o primeiro trabalho em marmore do sr. Rodolpho Bernardelli, alumno da academia de Belas Artes, e actualmente estudando em Roma.

— A molestia do sr. barão de Cotegipe continuava a declinar esperando o seu médico velho em breve resarcido.

— O sr. presidente interino da câmara municipal determinou que os fiéis não aprisionem as carroças que conduzem pipas d'água, denominadas — do Vintém — até que aquela corporação ressalva a respecto.

— O Grande Oriente Unido do Brasil, devia reunir-se a 7 em sessão extraordinaria.

— O Apostolo publicou a tabela das direitos parochiais e anuviamentos que se detêm perante pelas freguesias eclesiasticas em todo o bispado de Mariana.

— O sr. ministro da agricultura havia visitado o Asylu da Infancia Desvalida e todas as linhas da companhia Villa Izabel.

PARLAMENTO

Senado

Na sessão de 6 foi lido e posto em discussão o requerimento oferecido no parecer da comissão de legislação sobre a representação do advogado M. José Pereira Guimarães contra o chefe da polícia de Sergipe, dr. Angelino Pires Ramalho.

O SR. CORREIA dividiu da competência do senado para adoptar a conclusão do parecer, lido 6, para tomar uma deliberação que obrigue o autor a entregar a submeter a processo de responsabilidade o magistrado de que se trata. Judge melhor resolver se querão ou não vir ao governo os papéis que foram presentes à comissão, assim de que se procede na forma da lei.

Foi lido, apoiado e posto em discussão conjunta e seguindo emenda :

Substituiu-se a conclusão do parecer pelo seguinte :

«Que seja a petição com os documentos remetida ao governo para proceder na forma da lei. Em 6 de Agosto de 1877 — Manuel Francisco Correia »

O SR. JAGUARIBE declarou que não estava no ânimo de comissão propor qualquer deliberação que obrigue o governo a proceder de uma forma determinada. O fim do parecer é habilitar o senado para dar uma deliberação sobre a queixa que lhe f. i. presente.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO abunda na explicação dada pelo seu collega da comissão ; para tirar, porém, qualquer dúvida, pensa que convém acrescentar as palavras da conclusão as seguintes : — se entender conveniente.

O SR. DIOGO VELHO (Ministro dos negócios estrangeiros), depois das explicações dadas pelo membro da comissão podia dispensar-se de qualquer observação ; entretanto declarou que, para evit

auctorizando o governo para conceder a d. Catharina Lopes Coruja, melhoramento de jubilação no lugar de professora pública de meninas.

Entrou em 3.^a discussão a proposição da mesma cámara n.º 334, de 1875, regulando o contrato de locação de serviços feitos por nacionais.

O SR. CORRÊA diz que o projecto como foi apresentado na 2.^a discussão passou com lacunas que não devem subsistir; por isso redigiu emendas, que vai mandar à mesa, juntamente com um requerimento, para que, se essas emendas forem apoiadas, não com o projecto à comissão de legislação.

Vem à mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeremos que o projecto com as emendas seja submetido à comissão de legislação para interpor parecer. Em 6 de Agosto de 1877. —Manoel Francisco Corrêa.»

O SR. FIGUEIRA DE MELLO acha melhor que, em lugar de voltar o projecto à comissão, seja a discussão adiada por 48 horas, afim de imprimir-se não só o projecto e as emendas aprovadas em 2.^a discussão, como as apresentadas agora.

É lido apoiado o seguinte requerimento:

«Requeremos o adiamento da discussão por espaço de 48 horas, até que se imprima a proposição da câmara dos ers. deputados, as emendas aprovadas em 2.^a discussão e as que foram apresentadas em 3.^a. 6 de Agosto de 1877. —Figueira de Mello.»

O SR. CORRÊA, mostrando que as emendas que ofereceu não se limitam a refundir em um só projecto as disposições das leis de 1830 e 1837 sobre contratos de locação de serviços feitos por nacionais e estrangeiros, mas contém também matéria nova, insiste em querer que ouça melhor ouvir de novo a comissão de legislação, do que limitar-se o seu círculo a votar o adiamento à impressão das emendas.

O SR. CHUZ MACHADO sustenta que é de desejável voltar o projecto com as emendas à comissão.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO acha também preferível o adiamento que propõe o nobre senador pio-Paraná. A matéria merece muito estudo e reflexão, tanto mais que o senado não está tão ator fado que deve correr precipitadamente neste assunto, que é grave.

No crer de que a sabedoria do senado se decidirá pelo requerimento do nobre senador pio-Paraná, pede à illustrada comissão que examine se pelas disposições do projecto podem considerar-se as disposições em contrário à lei de 25 de Setembro.

Com quanto, pensam que disposições gerais não abrangem disposições especiais, pede à comissão que estude a questão e deixe este ponto bem claro.

Concluiu observa que conterá também estudar se o prazo de cinco anos, como máximo de contratos de locação de serviços, não deve ser substituído pelo de 7 anos, que presta-se melhor à solução dos casos de amortização de quantias adiantadas aos que fazem locação de seus serviços.

Findo o debate, votou-se e foi aprovado o requerimento, e ficou prejudicada a emenda do sr. Figueira de Mello.

Proseguia a 2.^a discussão do art. 1.^a da proposição da mesma câmara, da 1867, auctorizando o governo para contratar o melhoramento do porto de Paraná-buçu e o estabelecimento de décas na cidade do Recife.

O SR. CRUZ MACHADO justificou e mandou à mesa o seguinte requerimento de adiamento:

«Requeremos que a discussão do projecto seja adiada por vinte dias, para que o sr. possa assistir o ministro das finanças. —Cruz Machado.»

Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado.

Erguida a matéria da ordem do dia o sr. presidente deu a do dia seguinte e levantou a sessão.

Câmara temporária

Na sessão de 6 lidos a acta e o expediente, entra-se na 1.^a parte da ordem do dia—discussão de um projecto sobre loterias, e tira a palavra o sr. ANÍSIO, que apresenta um substantivo, passando para o governo a concessão de loterias, restrita ás instituições pias, e proibido as rifas etc., por determinados e severos penas.

No correr do seu discurso combate algumas proposições expostas sobre o projecto pelo sr. barão de Macieiro; que sucede ao orador na tribuna, sustentando as suas opiniões contrárias ás loterias.

São apresentadas várias emendas, e a discussão ficou adiada.

Prosegiu a 3.^a discussão do orçamento.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA defendendo o orçamento fez longas considerações políticas, pelas quais torna patentes os serviços do partido actualmente no poder. A obra que por occasião da guerra, os liberais estão no governo, tiraram de socorrer-se de membros do partido conservador: o sr. duque de Caxias, para o guerra; o sr. visconde de Itaboráhy, para relator da comissão do orçamento; e outros pés a alto administrado. E pois os serviços desse partido tem sido em todos os tempos, quer no governo quer fora dele.

Conclui por dizer que sendo os impostos necessários, o partido conservador toma a responsabilidade de devolvê-los, embora afrontando a impopularidade que dali lhe possa provir.

O SR. SILVEIRA MARTINS deprehendendo das palavras do orador que o preceituou, que s. ex. só teve em vista justificar seu procedimento passando de um dia para outro da posição excepcional que ocupava na câmara para a de chefe da maioria. Manifestou-se haja mais governista de que ninguém, e. ex. apela para suas intenções; mas quando é predominante os factos, só se pode tomar as intenções.

Passei-me a fazer uma análise demorada dos actos do governo, e especialmente do ministerio da imprensa, less sobre excessos, etc., e chegando a situações assim pelo extremitade que tiveram produzido durante tanto tempo no poder, pôs termo ao seu discurso neste ponto de considerações.

A discussão ficou adiada.

Nesse assunto foram apresentadas as seguintes emendas:

«A comissão de orçamento declara que deitaram de ser contempladas, na redação do projeto de orçamento para a 3.^a discussão, as emendas seguintes, votadas p. com.:

«Art. 2^a § 5.^a Reduz-se a verba ... pela supressão de duas verbas especiais na capital da província de Maranhão.

«E acrescenta-se:

«Ficam a cargo do ministerio da justiça, a administração e custodia do presídio da ilha de Fernando de Noronha.»

E oute sim declara que se deve suprimir, por não ter sido votada, a emenda que eleva a verba do § 17 do art. 7º a 2.000.000.000.

«Sala das comissões, em 6 de Agosto de 1877. —Carlos da Luz. —E. Antunes. —Carneiro da Cunha. —Anísio Lima. —J. A. Chaves. —Duarte de Azevedo. —

«Emenda de § 16.»

Suprime-se a quantia de 1.800 destinada à gratificação do secretário do corpo de saúde, cujas funções serão exercidas por um dos cirurgões do hospital da corte (autorizado por um dos respectivos scripturarios.)

Suprime-se também a quantia de 600 destinada ao acionista das juntas das serventes do corpo da saúde, cujo expediente passará a ser feito no edifício do referido hospital.

«Sala das comissões, em 6 de Agosto de 1877. —E. Antunes. —J. A. Chaves. —Duarte de Azevedo. —Carlos da Luz. —A. J. Henriques. —Araújo Lima. —

«Substitui-se o art. 15 pelo seguinte:

«O governo fica autorizado a despende por conta do crédito concedido pelo art. 18 da lei n.º 2.760 de 20 de Outubro de 1875 até o máximo de 700.000, divididos pelos deus ex-rectores, com o prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II aé o litoral no Gamboa.

«Sala das comissões, em 6 de Agosto de 1877. —J. A. Chaves. —E. Antunes. —Carlos da Luz. —Araújo Lima. —Duarte de Azevedo. —A. J. Henriques. —

«A sub-emenda ao § 12 (referida) substitui-se pela seguinte:

«A redução feita de um decílio da despesa com pessoal artístico dos arsenais se realizará por meio de trabalho alternado, por licenças voluntárias, ou pelo modo que o governo julgar mais acertado, de sorte que a economia se faça sem diminuição do quadro dos operários.

«Sala das comissões, em 6 de Agosto de 1877. —E. Antunes. —J. A. Chaves. —Carlos da Luz. —Araújo Lima. —A. J. Henriques. —Duarte de Azevedo. —

«Emenda ao art. 5º do orçamento (da marinha):

§ 2.—Conselho naval. —Deduza-se a quantia de ... 1.900.000

destinada a diversas despesas da secretaria do conselho naval, cujo expediente passará a ser feito na secretaria de Estado das negociações da marinha, da qual ficará aquela sendo uma secção dos termos do art. 20 dos additivos aprovados em 2.^a discussão.

§ 12.—Arsenais. —Deduza-se a quantia de ... 114.620.000

equivalente a 10 por cento da somma pedida para o material, e correspondente à redução de 10 por cento da despesa com o pessoal dos arsenais, aprovada em 2.^a discussão.

§ 13.—Capitanias de portos. —Deduza-se a quantia de ... 25.070.725

previamente à pessoal e material dispensável.

§ 14.—Força naval. —Deduza-se a quantia de ... 51.588.000

equivalente à despesa com a força naval no Império e no estrangeiro.

§ 16.—Hospitais. —Deduza-se a quantia de ... 25.000.000

na somma destinada para dietas, medicamentos, utensílios, etc., calculadas para os doentes prováveis em proporção da redução feita no numero das praças do batallão naval e do corpo de imprensa marinheiros.

§ 20.—Óbras. —Deduza-se a quantia de 156.432.632 (lindando a verba reduzida a 500.000).

437 620.957

«Sala das comissões, em 6 de Agosto de 1877. —E. Antunes. —J. A. Chaves. —Carlos da Luz. —Araújo Lima. —A. J. Henriques. —Duarte de Azevedo. —

«Fica o governo autorizado a reorganizar os arsenais, suprimindo as officinas que não respeitem directa e imediatamente à construção naval e à artilleria, e para cujos artefactos offereça a industria particular os necessários recursos; e reduzindo as despesas com o pessoal e material pela fórmula que julgar mais acertada.

«Sala das comissões, em 6 de Agosto de 1877. —E. Antunes. —J. A. Chaves. —Carlos da Luz. —Araújo Lima. —A. J. Henriques. —Duarte de Azevedo. —

«Substitui-se o parágrafo seguinte, os artigos que nas emendas aprovadas em 2.^a discussão tem os n.ºs 6 e 6.

«Artigo. Continua em vigor: a autorização dada ao governo nas leis n.º 2.348 de 25 de Agosto de 1873, art. 11 § 8.º, n.º 2.640 de 22 de Setembro de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Outubro de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Junho de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Junho de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Junho de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Junho de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Junho de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Junho de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Junho de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Junho de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Junho de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Junho de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Junho de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Junho de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Junho de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Junho de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Junho de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as emendas que se inseriam em virtude do regulamento n.º 4356 de 24 de Abril de 1859; tendo em vista que as novas taxas exigem, quanto for possível, iguais às das tabelas vigentes; bem assim a autorização conferida o mesmo governo pelo art. 11 da lei n.º 2.670 de 20 de Junho de 1875 para alterar os regulamentos da c. branca da descrença dos preços de 20 de Junho de 1875, art. 20, para incluir no verbo as em

comitâncias, foi levantada e comprimida contra a rotina.

Appressaram-se em retirar-s; à deaditos porém, já não dava súpores de vida.

Um facultativo, que foi chamado à pressa, verificou a morte, que fôr determinada pela compressão dos vísceras do peito.

Política de conciliação—Na Republica Argentina, os partidos do governo e o militista entraram em um acordo, em vista do qual o governo expediu o seguinte decreto:

Buenos-Aires, 27 de Julho de 1877.

Considerando que a política de conciliação é a única que convém à prosperidade, à paz, & à ordem constitucional da província, e estando resolvido o poder executivo a leva-la avante pelos meios que a constituição establece, accorda e decreta:

Art. 1º Faça-se saber pelos ministérios do governo e da fazenda a todos os empregados das suas repartições, na cidade e na província, que todos aqueles que não se acharem dispostos a seguir a política de conciliação solemnemente proclamada na mensagem do poder executivo apresentem a sua renúncia aos empregos que exercem, sob pena de processo.

Art. 2º Tendo manifestado por actos públicos opinião contra esta política o dr. Roque Saez Peña, comandante do 1º batalhão do 2º regimento de guarda-nacionais, Henrique B. Moreno, chefe do 1º regimento, Eulogio Escrivá, chefe do 5º regimento, João Dillon, comandante militar de Merlo, o tenente-coronel Juárez Martínez, chefe do 3º regimento, Marcos Paz, comandante do 1º batalhão do 3º regimento de guarda-nacional; ficão dispensados, dos respectivos mandados, egradecendo-se-lhes os serviços prestados.

Art. 3º Comunique-se, publique-se e insira-se no R. O. — C. Casares.—Vicente J. Querada.—Rufino Varela.

População do Paraguai—Segundo o último recenseamento a população daquela república em 1876 era de 293,844 habitantes.

Chuvas torrenciais—Tanto na Republica Argentina como no Chile, tem caído chuvas torrenciais tão abundantes, que tem causado perdas de vidas, e imensos prejuízos.

Também na província do Rio Grande do Sul as chuvas últimas causaram graves prejuízos.

Uma anacoreta—No Município Novo, diz uma fihha de Porto Alegre, faleceu há pouco com mais de 100 anos de idade um anacoreta, conhecido naquelas imediações pelo nome — O solitário.

Este pobre velho habitava longos anos uma misera choupana no centro do mato, ou mais completa solidão e vivia apenas de coça e mel.

Nestas últimas horas via-se elle frequentemente fergado a implorar a caridade de seus vizinhos.

Concursos dos Estados Unidos—Teve ultimamente lugar nos Estados Unidos um novo concurso pelo telégrafo entre Nova-York e Philadelphia. O auditório achava-se na estação de Steinway a Nova-York e o instrumento, uma espécie de piano—em Philadelphia.

As melodias que se expediram pelo telephone foram as do professor Grey, e as arias de D. Pasqual e da Música, que se ouviram não só em Philadelphia, mas também a 100 milhas de Nova-York.

O resultado, só que dizem os periódicos, foi assombroso, não deixando, contudo alguma a desejar.

Cantolla com os tigres—Conta o Rio Grande de Porto-Alegre que estando alguns heróicos no mato do Rio da Ilha, um deles separou-se do grupo para abrir um picada.

Decorridos muito tempo sem que este aparecesse, os seus companheiros trataram de procurá-lo; pouco depois o encontraram morto, entre as garras de um tigre, que ainda se preocupava em devorar os presos.

Desarmados como se achavam, nada puderam fazer, e só no dia seguinte conseguiram ir buscar os restos mortais daquele infeliz e dar-lhe sepultura.

O tigre escapou-se.

EDITAIS

Serviço postal

De ordem do ilm. sr. administrador dos correios faz-se público que, passando a ser feita por esta província, conforme foi determinado pela direcção geral, a transmissão dos maiores do correio para as províncias de Goyaz e de Minas, passou a vigorar do dia 10 de outubro mês em diante os itinerários infra descriptos, que dizerem respeito à linha que sua dada capital é cidade de Uberaba, pertencente à província de Minas, e dos respectivos ramais dessa linha.

Itinerário da linha do correio de S. Paulo à Uberaba, província de Minas e seus ramais.

Parte da capital a 4, 10, 16, 24, 28, às 12 horas da manhã.

Chega a Mogi-mirim a 4, 10, 16, 22, 28, às 2 horas da tarde.

Parte de Mogi-mirim a 5, 11, 17, 23, 29, às 6 horas da manhã.

Chega a Mogi-guaçu a 5, 11, 17, 23, 29, às 7 horas da manhã.

Parte de Mogi-guaçu a 5, 11, 17, 23, 29, às 7 horas da manhã.

Chega a Casa Branca a 6, 12, 18, 24, 30, às 12 horas da manhã.

Parte de Casa Branca a 6, 12, 18, 24, 30, às 1 hora da tarde.

Chega a Cajuru a 1, 7, 13, 19, 25, às 2 horas da tarde.

Parte de Cajuru a 2, 8, 14, 20 e 26, às 1 hora da tarde.

Chega a Santo Antônio da Alegria a 3, 9, 14, 20 e 26, às 8 horas da tarde.

Parte de Alegria a 3, 9, 15, 21 e 27, às 6 horas da manhã.

Chega a Passos a 3, 9, 15, 21 e 27, às 4 horas da tarde.

Parte de Passos a 1, 7, 13, 19 e 25, às 8 horas da manhã.

Chega a Santo Antônio da Alegria a 1, 7, 13, 19 e 25, às 6 horas da tarde.

Parte de Alegria a 2, 8, 14, 20 e 26, às 6 horas da manhã.

Chega a Ribeirão a 5, 11, 17, 23, 29, às 10 horas da tarde.

Parte de Ribeirão a 3, 9, 15, 21 e 27, às 6 horas da manhã.

Chega a São Ribeiro a 5, 11, 17, 23, 29, às 8 horas da manhã.

Parte de São Ribeiro a 5, 11, 17, 23, 29, às 9 horas da manhã.

Chega a Uberaba a 5, 11, 17, 23, 29, às 3 horas da tarde.

Parte de Uberaba a 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, às 12 horas da manhã.

Chega a Mogi-mirim a 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, às 7 horas da tarde.

Parte de Mogi-mirim a 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, às 3 horas da tarde.

Chega a Poços de Caldas a 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, às 3 horas da tarde.

VOLTA
Parte da Penha a 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, às 9 horas da manhã.

Chega a Mogi-mirim a 2, 5, 8, 11, 14, 17, 20, 23, 26, 29, às 12 horas da manhã.

Parte de Mogi-mirim a 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, às 6 horas da manhã.

Chega a capital a 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, às 12 horas da manhã.

SEGUNDO RAMAL

Parte da capital a 4, 10, 16, 22, 28, às 12 horas da tarde.

Chega a Mogi-mirim a 4, 10, 16, 22, 28, às 7 horas da tarde.

Parte de Mogi-mirim a 5, 11, 17, 23, 29, às 6 horas da tarde.

Chega ao Espírito Santo do Pinhal a 5, 11, 17, 23, 29, às 12 horas da manhã.

Parte do Espírito Santo do Pinhal a 5, 11, 17, 23, 29, 30, às 1 hora da tarde.

Chega a São João da Boa-Vista a 5, 11, 17, 23, 29, 30, às 6 horas da tarde.

Parte de São João da Boa-Vista a 6, 12, 18, 24, 30, às 8 horas da manhã.

Chega a Poços de Caldas a 6, 12, 18, 24, 30, às 4 horas da tarde.

VOLTA

Parte de Poços de Caldas a 1, 7, 13, 19, 25, às 9 horas da manhã.

Chega a São João da Boa-Vista a 1, 7, 13, 19, 25, às 5 horas da tarde.

Parte de São João da Boa-Vista a 3, 9, 15, 21, 27, às 12 horas da manhã.

Chega ao Espírito Santo do Pinhal a 3, 9, 15, 21, 27, às 8 horas da tarde.

Parte do Espírito-Santo do Pinhal a 4, 10, 16, 22, 28, às 9 horas da manhã.

Chega a Mogi-mirim a 4, 10, 16, 22, 28, às 3 horas da tarde.

Parte de Mogi-mirim a 5, 11, 17, 23, 29, às 6 horas da manhã.

Chega a capital a 5, 11, 17, 23, 29, às 12 horas da manhã.

TERCEIRO RAMAL

Parte da capital a 4, 10, 16, 22 e 28, às 12 horas da manhã.

Chega à Casa-Branca a 6, 12, 18, 24 e 30, às 12 horas da manhã.

Parte da Casa-Branca a 6, 12, 18, 24 e 30, às 1 hora da tarde.

Chega a Mococa a 6, 12, 18, 24 e 30, às 7 horas da manhã.

Parte de Mococa a 6, 12, 18, 24 e 30, às 6 horas da manhã.

Chega à Caconde a 6, 12, 18, 24 e 30, às 3 horas da tarde.

VOLTA

Parte de Caconde a 2, 8, 14, 20 e 26, às 8 horas da manhã.

Chega a Mococa a 2, 8, 14, 20 e 26, às 5 horas da tarde.

Parte de Mococa a 3, 9, 15, 21 e 27, às 5 horas da tarde.

Chega à Casa-Branca a 3, 9, 15, 21 e 27, às 12 horas da manhã.

Parte de Casa-Branca a 3, 9, 15, 21 e 27, às 2 horas da tarde.

Chega a capital a 5, 11, 17, 23 e 29, às 12 horas da manhã.

QUARTO RAMAL

Parte da capital a 4, 10, 16, 22 e 28, às 12 horas da manhã.

Chega a Cajuru a 1, 7, 13, 19 e 25, às 2 horas da tarde.

Parte de Cajuru a 2, 8, 14, 20 e 26, às 1 hora da tarde.

Chega a Santo Antônio da Alegria a 3, 9, 14, 20 e 26, às 8 horas da tarde.

Parte de Alegria a 3, 9, 15, 21 e 27, às 6 horas da manhã.

Chega a Passos a 3, 9, 15, 21 e 27, às 4 horas da tarde.

VOLTA

Parte de Passos a 1, 7, 13, 19 e 25, às 8 horas da manhã.

Chega a Santo Antônio da Alegria a 1, 7, 13, 19 e 25, às 6 horas da tarde.

Parte de Alegria a 2, 8, 14, 20 e 26, às 6 horas da tarde.

Chega a Cajuru a 2, 8, 14, 20 e 26, às 12 horas da manhã.

Parte de Cajuru a 6, 12, 18, 24 e 30, às 6 horas da manhã.

Chega a capital a 5, 11, 17, 23 e 29, às 12 horas da manhã.

QUINTO RAMAL

Parte da capital a 4, 10, 16, 22 e 28, às 12 horas da manhã.

Chega a Franca a 3, 9, 15, 21 e 27, às 1 hora da tarde.

Parte de Franca a 4, 10, 16, 22 e 28, às 10 horas da manhã.

Chega a Ribeirão a 5, 11, 17, 23 e 29, às 10 horas da tarde.

Parte de Ribeirão a 5, 11, 17, 23 e 29, às 12 horas da manhã.

Chega a capital a 5, 11, 17, 23 e 29, às 6 horas da tarde.

VOLTA

Parte de Franca a 1, 7, 13, 19 e 25, às 8 horas da manhã.

Chega a Santo Antônio da Alegria a 1, 7, 13, 19 e 25, às 6 horas da tarde.

Parte de Santo Antônio da Alegria a 2, 8, 14, 20 e 26, às 6 horas da manhã.

Chega a Franca a 2, 8, 14, 20 e 26, às 12 horas da manhã.

Sociedade Portugueza de Beneficencia EM S. PAULO

A directoria da Sociedade Portugueza de Beneficencia, desta cidade, em sessão de 24 de mes proximo passado resolveu que o sorteio de prendas, tenha lugar no dia 12 de corrente mes ás 4 horas da tarde no Hospital de S. Joaquim.

Convidado portanto a todos os senhores socios e mais pessoas que se dignaram concorrer para este acto de philanthropia e caridade para comparecerem no referido dia, lugar e hora, afim de assistirem ao dito sorteio.

Outrosim fago sciente que no dia 19 deste mesmo mes, primeiro anniversario da inauguração do Hospital de S. Joaquim, terá lugar, pelas 11 horas da manhã, a festa solemne do mesmo Santo, com Missa cantada e sermão pelo revm. vigário de Santa Iphigenia, e pelas 4 horas da tarde o leilão das prendas offertadas à mesma Sociedade pelas excellentissimas senhoras desta capital, e de todas aquellas que forem oferecidas pelas pessoas que as obtiverem no sorteio do dia 12.

Nestes dous dias o Hospital estará franco a todas as pessoas que o quizerem visitar desde as 8 horas da manhã até as 10 da noite.

A directoria desta Sociedade cosa esperar da bondade das excellentissimas familias e caridoso obsequio de abrillantarem com sua presença a pequena festa do dia 12 e 19 deste mes.

S. Paulo, 1.º de Agosto de 1877.

O 1.º secretario
J. M. d'Oliveira Serpa.

IMPORTANTE TINTURARIA FRANCEZA

A VAPOR

30 Rua da Imperatriz 30

Tinge-se de quaisquer cores toda a qualidade de fardas e roupas de homens e senhoras, como rejam: preto, marron, havana, cinza claro, cinza escuro, vermelho, solferino, rosa, green, magenta, roxa, violeta, azulina, verde, amarelo, ouro, azul, azul ferreiro, azul marinho, aurora, perola, alegria, etc., etc., emboço tudo que pertence a arte de tinturaria.

Tira-se nodos e limpa-se roupas de homens e senhoras, sem molhar.

Encarrega-se de lavar e tingir ornamentos de egrejas, tapetes de salão, etc.

Apronta-se roupa para luto em 24 horas.

AVISO — A dita casa previne ao Púlico tanto desta capital como do interior, que não tem agente algum na província, nem na capital.

20

O proprietário
J. M. Gigny.

SOCIEDADE PORTUGUEZA DE BENEFICENCIA EM SÃO PAULO

Tendo a directoria desta Sociedade dirigido circulares a muitas Excellentissimas Senhoras desta Cidade, pedindo prendas, para o leilão que tem de haver no dia 19 deste mes, no hospital da mesma Sociedade por occasião da festa de S. Joaquim (sua Padroeiro), e como presume que muitas Senhoras deixaram de ser contempladas no seu pedido, pela importante razão de não saber a Directoria os nomes e residencias das Senhoras que porventura fossem olvidadas; vem por este meio pedir desculpa ás Excellentissimas Senhoras que não receberam circulares, para esta involuntaria falta, rogando-lhes o caridoso obsequio de concorrem para tão justa obra de caridade, enviando as prendas que se dignarem oferecer a esta pia instituição, aos signatários deste, até á vespresa da referida festa, afim de que seus nomes possam ser contemplados no competente catálogo das prendas.

Secretaria da Sociedade Portugueza de Beneficencia
S. Paulo 1.º de Agosto de 1877.

4-10

J. Lopes Lebre, Presidente.
J. M. d'Oliveira Serpa, Secretario.

Formicida Capanema

privilegiado pelo governo geral em 23 de Julho de 1873

Único depósito na cidade de S. Paulo

Contida a ser em casa de

M. P. da Silva Bruhns
30 Rua Direita 30

Preço de cada lata contendo 5 litros é de 15000 rs. Para fóra não se pode vender ménos de uma caixa com duas latas.

Escravos

Vende-se uma rapariga de 14 annos de idade, semi-vista algemada, e numio próprio para casa de família.

Além de escravos de 18 annos, habili para todo o serviço e sempre balanceado.

Possessor no Arcozelo, rua de Furtado n.º 20. 4-10

ATTENÇÃO

No centro do Colégio n.º 8 a escriptório, vende-se uma pardeira virgem, robusta, de 20 annos de idade, que sabe falar, negociações, e caminhar, leva uma bala de goma de quatro onças de peso, e mede de cabeça aberta de degraudar de comprido.

Bierrembach & Irmãos

premiado na Exposição nacional

GAMPINAS

Oficinas movidas á vapor

Fábrica de chapéos de todas as qualidades

Recebem chapéos de Europa

Em Campinas

CASA FÍTIAL

55 - Rua de S. Bento - 55

Praça de Santa Cruz n.º 40

Fundição de ferro e bronze, fábrica de máquinas, importação das mesmas tanto para a fabrica como para

industria

Oficina de caldeireiro de ferro para o fabrico e concerto de caldeiras de vapor

Drogaria central homeopathica

13 - rua da Impratriz - 13

(ANTIGA DO ROSARIO)

Depósito de todos os productos chimicos e pharmaceuticos

DE JAMES EPPS E C.º

DE LONDRES

Em casa do dr. Santos Melo encontra-se um completo sortimento de carteiras para tinturaria, globulos, medicamentos em avulso dos mais conhecidos e estudados—indigenas, exóticos e americanos, pelo preço das pharmacias da corte. Ha livros para o uso dos amantes da homeopatia.

30

Collegio Allemão

Dirigido por M.º Wegner

Este collegio, destinado á educação de ambos os sexos, é situado ao Largo da Sé n.º 2.

As matérias, que nello se ensinam, são: Portuguez, Alemão, Francêz, Calligraphia, Arithmetica, Geografia, Historia, Bíblia, Doutrina Christã e todos os trabalhos da agulha e bordados.

Ensina-se também: Líng, degenho e piano, sendo estas tres matérias pagas separadamente.

Os alumnos e alumnas de menor idade pagarão 50000 rs. mensais, e os de maior idade 60000 rs.; e os pensionistas 30000 rs.; mas a pensão é só para meninas.

8-6

HOTEL da BOA-VISTA

DE

Fernando Mariano Ribeiro da Silva

CASA PROPRIA PARA FAMÍLIA

Este antigo e bem conhecido estabelecimento, achando-se completamente reformado em uma das melhores casas em o largo da igreja, subindo pela calçada ao lado esquerdo e pela rua Nova, ao lado direito, por isso offerece a seus amigos e fregueses excellentes comodidades com aceno, promptidão e modicidade em seus prcos.

Tem também um troly de estação, à disposição de todos que quiserem honrar o seu estabelecimento.

CAPELLA DA APPARECIDA 3-2

Loteria da Província

Estando proximo o mes de Setembro, no qual deve andar a roda, da 9.ª loteria, peço aos res. agentes do interior informarem até o dia 25 do corrente quanto tem de bilhetes por vender ainda, e se posso contar com todos elles vendidos até principio do Setembro, estando de marcar o dia da extração, para a não haver transferencia, visto que hoje sómente depende das agencias do interior.

2-5

O tesoureiro
Bento José Alves Pereira

Theatre Provisorio

Companhia Lyrica Italiana

Quinta-feira 9 de Agosto de 1877

(Anda que chova e seu suspender a representação por qualquer causa)

Graudioso espetáculo

com a ópera do mestre Cavalheiro Donizetti

NORMA

Personagens

Norma	:	:	:	Sra. Zecconi
Alegria	:	:		Sra. A. Cozzi
Pollone	:	:		Sr. Luiz Lima
Orofeo	:	:		Sr. João Scialy
Clotilde	:	:		Sra. Luiza Carape
Flavio	:	:		Sr. H. Carape

Côrte etc.

A orchestra é regida pelo insigne

MAESTRO CAVALHEIRO COMMENDADOR

JACÓ CANEPA

Os bilhetes vendidos para o espetáculo anunciado para domingo ultimo, não ingresso nesta recta.

Está em ensaios a grande ópera

ATENÇÃO

A Companhia Lyrica coifa no Ilustrado Publico desta capital.

PREÇOS

Camarotes de 1.º e 2.º ordem - 120000

Cadeiras - 25000

Galerias - 15000

Galerias - 10000

Personagens

Actores

Margarida, filha da sra. Laroque. D. E. ADELAIDE

Sra. Laroque. D. G. RODRIGUES

A. ria. Aubry, prima da sra. Laroque. D. J. ALVARENGA

Hélquin. D. F. FONSECA

Christina. D. Eugénia

Maximo Odiot, marquez de Chambey.

B. Valente. Sr. Brandão

Laroque. Sr. Maggioli

Laubatto, tabellão. Sr. Barreto

G. mano, criado. Sr. Matos

O doutor De-marets. Sr. Camillo

Gastão de Lzac. Sr. Costa

Luz. Vauberguer. Sr. Camillo

Chapleau. Sr. Dias

Yvonne. Sr. Dias

A scena passa-se em Paris e na Bretanha.

Até 8-8-77.

O resto de bilhetes está à disposição do publico, por especial obsequio, nos seguintes caixas: Lobreiro & Sampaio, Marcos, Meira & Comp., Perreira, Cabral & Comp.

PREÇOS:

1.º Ordem - 100000

2.º Ordem - 100000

3.º Ordem - 50000

CADARAS - 25000

GERAIS - 15000

Galerias - 10000

Typ. de Correio Paulistano

RUY-BLAS

A Companhia Lyrica coifa no Ilustrado Publico

desta capital.

PREÇOS

Camarotes de 1.º e 2.º ordem - 120000

Cadeiras - 25000

Galerias - 15000

Galerias - 10000